Análise de sistema freios e contrapesos aplicado ao Poder Judiciário por meio da Constituição Federal de 1988.

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Graziely Aparecida De Souza

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Trata-se de análise de sistema freios e contrapesos aplicados ao Poder Judiciário por meio da Constituição Federal de 1988. Nesse processo, entende-se que é a identificação do funcionamento prático dos sistemas de controle e equilíbrio. A pesquisa foi alicerçada em uma revisão bibliográfica e documental com obras jurídicas e acadêmicas publicadas na contemporaneidade. Nas conclusões, observou-se que, mesmo funcionando como um poder contramajoritário necessário para proteger os direitos fundamentais, o Judiciário tem limites institucionais para assegurar que o Poderes sejam harmônicos e independentes. Isso mostra que os instrumentos constitucionais que regulam suas atuações.

Objetivo

O objetivo geral deste estudo é analisar a estrutura e o funcionamento do sistema de freios e contrapesos no Poder Judiciário brasileiro à luz da Constituição de 1988.
Os objetivos específicos são: (i) identificar os mecanismos constitucionais de controle e equilíbrio entre os Poderes; (ii) avaliar a atuação do STF como órgão de controle contramajoritário; (iii) discutir os desafios contemporâneos enfrentados pelo Judiciário no contexto político-institucional atual.

Material e Métodos

Este artigo é resultado de uma revisão bibliográfica e documental, com enfoque qualitativo e caráter exploratório. A pesquisa foi desenvolvida em maio de 2025, por meio de pesquisa em sites e livros, como Scielo, Google Acadêmico, Biblioteca Digital Jurídica do STF (BDJur) e a legislação vigente. Os critérios de inclusão consideraram obras publicadas entre 2018 e 2024, com ênfase em artigos científicos, doutrinas jurídicas e pareceres institucionais que abordam a separação dos poderes, controle judicial e o papel constitucional do Judiciário. Os documentos foram selecionados com base em relevância temática, atualidade e adequação ao objeto de estudo.

Resultados e Discussão

A pesquisa revelou que a Constituição de 1988 estrutura o sistema de freios e contrapesos por meio de dispositivos como o controle de constitucionalidade, a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a

nomeação dos ministros do STF pelo Executivo com sabatina do Senado, e a possibilidade de revisão judicial de atos administrativos e legislativos. Esses mecanismos conferem ao Judiciário um papel central na proteção de direitos, mas também o submetem a controles recíprocos.

No entanto, os resultados indicam que a crescente judicialização da política e a atuação proativa do STF suscitam debates sobre possível ativismo judicial. Apesar disso, a autonomia do Judiciário permanece resguardada, desde que seus atos respeitem os limites estabelecidos pela Constituição e os princípios republicanos. Assim, os freios e contrapesos

não implicam paralisia entre os Poderes, mas sim sua integração harmônica com base no diálogo institucional.

Conclusão

Portanto, fica claro que o sistema de freios e contrapesos, conforme delineado pela Constituição de 1988, assegura a independência do Poder Judiciário ao mesmo tempo em que impõe limites essenciais à sua atuação. A análise evidencia que, embora o Judiciário desempenhe papel fundamental na defesa da ordem constitucional e dos direitos fundamentais, sua legitimidade depende do equilíbrio com os demais Poderes. Assim, a manutenção da harmonia entre os Poderes exige constante vigilância democrática e reforça a importância do controle mútuo como mecanismo de estabilidade institucional e garantia do Estado de Direito.

Referências

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 2019.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

Federal, Constituição Federal de 1988.